ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a futura contratação, por meio de processo licitatório, para registro de preços visando a aquisição de mudas de flores e árvores, gramas, sementes e insumos destinados a jardinagem e paisagismo, de forma fracionada, para utilização no município de São Francisco de Paula/RS.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de itens necessários para o plantio e manutenção de jardins e canteiros públicos no perímetro urbano do município. A ação visa a revitalização e o embelezamento dos espaços públicos, promovendo maior bem-estar à população, valorização dos locais de convivência e melhoria do aspecto visual da cidade.

Além do impacto estético, os jardins e canteiros bem cuidados contribuem para a preservação ambiental, controle da temperatura local, redução da poluição do ar e incentivo ao turismo, refletindo diretamente na qualidade de vida dos munícipes e na imagem institucional da administração pública.

A manutenção contínua desses espaços demanda a reposição periódica de mudas, insumos e materiais específicos para jardinagem, justificando a necessidade da contratação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?

(x) Sim ( ) Não

Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?

(x) Sim ( ) Não

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a Licitação pretendida têm como parâmetro as demandas do ano anterior.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2301/2022, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.”

Os valores orçados para esta contratação estão anexos ao processo formalizado.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto Composto por itens divisíveis?

(x) Sim ( ) Não

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

( ) O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.

(x) A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

O critério de julgamento deverá ser:

(x) Menor preço;

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico;

( ) Técnica e preço;

( ) Maior retorno econômico;

( ) Maior desconto

( ) Nenhuma das alternativas

A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

( ) Item

(x) Lote

( ) Global

( ) Nenhuma das Alternativas

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, tendo por finalidade a aquisição de materiais destinados às atividades de jardinagem, paisagismo, ajardinamento e manutenção das áreas verdes do Município de São Francisco de Paula/RS, atendendo às demandas do Setor de Paisagismo para implantação, manutenção, conservação e recuperação de jardins, canteiros, praças, parques e demais espaços públicos municipais.

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?

(x) Sim ( ) Não

PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

(x) Licitação

( ) Contratação Direta

( ) Inviabilidade de Contratação

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?

(x) Sim ( ) Não

São Francisco de Paula, 25 de setembro de 2026.

Bruna Duarte Muller:00577436066

Assinado digitalmente por Bruna Duarte Muller:00577436066
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22853302000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Bruna Duarte Muller:00577436066
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.22 10:30:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

_____

Bruna Duarte Müller
Diretora Administrativa de Secretaria
Portaria 5466/2022